



EDITAL DE LICITAÇÃO



MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

**OBJETIVANDO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
INSTALAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV
DIGITAL DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA,
VIDEOMONITORAMENTO URBANO,
INCLUINDO O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA ATENDER A
DEMANDA DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA
ALTA/SC.**

AVISO: Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

 Com.
1



1 – PREÂMBULO DA LICITAÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Dom Pedro II, 830, centro de Serra Alta, CEP 89871-000, através do seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI e do PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 234/2018 de 25/06/2018, **TORNAM PÚBLICO** e comunicam os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 049/2018 na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** do Tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, e será processado e julgado em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 43/2007 e nº 64/2009, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, suas respectivas alterações e demais legislação aplicável, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 O RECEBIMENTO DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro **Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2018** no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

1.3 A ABERTURA DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, dar-se-á a **partir das 14:30 horas do dia 31 de Agosto de 2018**, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a possível contratação de empresa especializada para a INSTALAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, VIDEOMONITORAMENTO URBANO, incluindo o fornecimento de materiais e serviços** conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no **Anexo D** deste Edital.

2.1.1 O principal objetivo da futura aquisição e contratação é promover ações preventivas de combate à criminalidade, auxiliar o efetivo tático no monitoramento/vigilância e subsidiar ações estratégicas aos agentes de segurança pública, reduzindo os índices de ocorrências registradas, inclusive no trânsito, bem como garantindo segurança e bem estar à população do município de Serra Alta.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todas as Empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

3.2– Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

B.m.



- 3.2.2– Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.3 – Empresas que estejam reunidas em Consórcio;
- 3.2.4– Empresas impedidas de licitar ou contratar com Poder Público (Art. 7º da Lei 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III da Lei 8.666/93);
- 3.2.5 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;
- 3.2.6– Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.2.7– Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 3.2.8– Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 3.2.9- Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Município de Serra Alta nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;
- 3.2.10– O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 3.3- A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrestrita das condições expressas neste Edital, em seus anexos e das leis especiais, quando for o caso.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ: FONE: EMAIL:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ: FONE: EMAIL:

e.m.



4.2- Em seguida **se realizará o credenciamento dos interessados** ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada (vide item 6.4)**, os quais deverão ser entregues o Pregoeiro **fora dos envelopes, conforme abaixo:**

4.2.1.1 - Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações;
- c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação Anexo C do edital.

4.2.1.2 - Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo "A", firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações;
- d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação Anexo C do edital.

4.3- A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5. Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

B.M.



Nota explicativa: A consulta ao cadastro – CNJ, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

4.5.1. A consulta ao cadastro será realizada em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também de SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.5.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Serra Alta e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

DO CREDENCIAMENTO PARA ME OU EPP

4.6– As empresas interessadas em participar da presente licitação, **DEVERÃO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO** os seguintes documentos:

a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 30 dias (da data da sessão)** de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias (da sessão)**, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006.

b) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com **data não superior a 30 dias (da sessão)**, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006.

4.7– A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006 e nº 147/2014 no art. 42 a 45**. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **FORA DOS ENVELOPES**; no momento do credenciamento.

4.8 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **caracterizará crime de fraude a licitação**, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e implicará na aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei em epigrafe.

B.m.



5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, com carimbo e assinatura, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas.

5.1.1 – A apresentação da proposta deverá conter:

A) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço, nº CNPJ.

B) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

C) APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA (DATASHEET) DOS ITENS (Nº02 / Nº03 / Nº 04 / Nº 05 / Nº 06 / Nº 07 / Nº 11 / Nº 14/ Nº 15 E Nº 19) COTADOS NA PROPOSTA.

OBS: Em relação aos itens 14 e 15 (Computadores) apresentar o Datasheet dos componentes internos, caso não tenha como apresentar do equipamento completo.

D) Ao final de cada página, carimbo e assinatura do representante da licitante.

5.2- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3- Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4- Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, nos termos do §3º, artigo 64, da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01 e nº 02, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5- As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total



obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

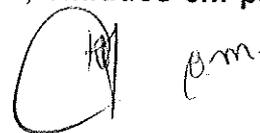
6 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – O Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS autêntica);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS autêntica), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo “B”;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca ou sede da pessoa jurídica;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.
- i) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://tributario.sef.sc.gov.br>

6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de aptidão técnica em nome da empresa, que comprove ter a licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento, instalação, configuração e treinamento de Circuito Fechado de TV, emitidos em papel





timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não relacionadas ao fornecedor, que sejam usuárias de Circuito Fechado de TV, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA), nos termos do art. 30, § 1º, inc. 1, da Lei 8.666/93.

- b) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários (CTPS), prestador de serviços (contrato) ou com vínculo na empresa (sócio), na data prevista para entrega da proposta, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente comprovado através de certificado do CREA;
- c) Possuir certificação do software de gravação, com apresentação de certificado emitido pelo fabricante comprovando treinamento e capacitação para instalação e configuração de todo sistema.
- d) Apresentar comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários (CTPS), prestador de serviços (contrato) ou com vínculo na empresa (sócio) um técnico capacitado em serviços técnicos especializados em redes de computadores, roteamento e firewall.
- e) A PROPONENTE deverá apresentar declaração de que possui, ou possuirá se vencedora do certame, equipe técnica especializada e compatível com o objeto deste Edital, contendo, no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista, eletrônico ou de telecomunicações (responsável técnico) devidamente registrado no CREA, da região da sede da empresa. Deve comprovar ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que tenha certificação do software e certificado do curso de analítico compatível com o sistema a instalar, configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento e monitoramento de imagens com comprovação através de certificado

6.3- DA VISTORIA TÉCNICA

6.3.1 A LICITANTE poderá realizar visita técnica até 02 dias úteis anteriores à data da licitação, a fim de tomar conhecimento detalhado das condições dos locais da prestação dos serviços, das condições técnicas e ambientais e dos procedimentos adotados para execução das tarefas que compõem o objeto da licitação, em razão das particularidades de alguns espaços físicos, com o objetivo de realizar o levantamento preciso dos custos de mão de obra, serviços de infraestrutura, além materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.

6.3.2 – A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Administração do município de Serra Alta- SC, por meio do telefone (49) 3364-0092.

6.3.3- A LICITANTE deverá APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO de que tem pleno conhecimento dos locais e da natureza dos serviços a serem prestados, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento, nos termos do (ANEXO F).

B.M.



6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.5 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.6 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7. - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.8.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.8.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.9 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.11 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “d”, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

6.11.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (Art. 43, § 1 e 2 da LC 123/2006 e LC 147/2014) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.11.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

B.M.



7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento a sessão, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "C"**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o Registro Comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Comprovada a participação de pequenas empresas e empresas de pequeno porte será informada aos participantes do certame. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5.1** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.

7.3- No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2- A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item de forma global do objeto do certame.

7.3.3- A oferta de lance deverá recair sobre o **PREÇO GLOBAL** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento. Sendo que os valores unitários não poderão ultrapassar os valores de referência descritos no anexo "D", deste edital.

7.3.3.1- Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2- O Pregoeiro alertará e definirá sobre a **variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.**

B.M.



7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6- Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44, da Lei Complementar nº. 123 de 15 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Neste momento o Pregoeiro convocará a empresa mais bem classificada para que confirme seu último lance.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8.1- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.8.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

B.m.
11



- 7.8- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.9- Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.
- 7.10- Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.
- 7.11- Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.11.1- Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.14.1- A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.14.2- A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

P.M.



7.15- Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1- A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los nesse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E DO PREÇO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que os valores unitários não poderão ultrapassar os valores de referência descritos no anexo "D", deste edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **porsorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação dos objetos deste PREGÃO serão formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s)vencedora(s).

8.4. Os valores de cada item discriminados no **ANEXO "D"** devem ser considerados pelos proponentes como **PREÇO MÁXIMO** para a elaboração da proposta comercial para este certame.

8.5. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9- DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Município, localizado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta-SC, no horário compreendido entre 07:30 h às 17:30 horas.

9.2 Todos os equipamentos deverão ser instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço.



9.3 Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Quando, ao final, será dado aceite definitivo, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

9.3.1 O aceite provisório será realizado pelo gestor/fiscal do contrato, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato.

9.4 Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.5 Os bens serão recebidos, aferido a quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos entregue.

9.6 Aceitos os bens será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

9.7 Não aceite(s) o(s) bem(ns) entregue(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 07 (sete) dias, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que as especificações contratadas.

9.8 Todas as despesas com a entrega dos materiais e instalação, correrão por conta da licitante vencedora.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados a Comissão de Licitação do Município de Serra Alta, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

 B.M.



11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores(s) serão efetuados após efetiva apresentação da nota fiscal eletrônica em favor do Município de Serra Alta. Com observância na ordem cronológica de pagamento,

12.2- A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.3. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.4. Não haverá qualquer acréscimo de preço, juros ou correção monetária pelo prazo ou pelo atraso dos pagamentos;

12.5. - As despesas decorrentes da prestação de serviço e do fornecimento dos materiais objeto da presente licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista da Lei orçamentária do Exercício de 2018 -2019:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.303– Apoio a Segurança Pública - 3.3.90.00 e 4.4.90.00

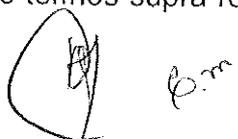
2.300 – Manutenção da Administração Geral – 44.90.00

12.6. Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo E**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar





outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através do mural público do Município de Serra Alta ou comunicação formal ao proponente vencedor. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para comparecerem ao Departamento de Compras deste Município para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 12 deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que **terá validade de 12 meses consecutivos após a homologação.**

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

13.7 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, do contrato social ou procuração, e RG para ambas as hipóteses.

13.8 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

14 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município de Serra Alta o direito de rescindir a autorização de fornecimento, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem

 p.m.



ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.2. A contratação poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

14.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços licitados;

b) Prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

14.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

14.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

15 - PENALIDADES

15.1 – Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízos do direito à rescisão



do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 10% sobre o valor que falta concluir do Contrato;

15.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

15.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

15.2. Se a licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

15.3. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1- A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento ou Empenho e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16.7 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

17- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 A solução ofertada pela contratada deverá permitir o gerenciamento e monitoramento remoto do SISTEMA via internet em tempo real por meio de aplicativo de computador, compatível com estações de trabalho com sistemas operacionais baseados em Microsoft Windows e ainda atender aos seguintes requisitos: deve permitir conexão simultânea a múltiplos dispositivos; deve permitir reproduzir as imagens gravadas; deve permitir o gerenciamento de usuários, senhas e permissões.

17.2 A solução ofertada pela contratada deverá permitir o monitoramento remoto do SISTEMA em rede local (TCP/IP) em tempo real por meio de aplicativo de computador.

17.3 A solução ofertada deverá permitir o monitoramento remoto do SISTEMA via internet em tempo real por meio de aplicativo para smartphones com sistemas operacionais baseados em Android.

17.4 Todos os aspectos inerentes ao serviço de instalação e configuração da solução deverão ser executados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, a fim de que o sistema de CFTV funcione perfeitamente.

17.5 – Caberá a CONTRATADA prover todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, softwares, programações, configurações, manuais e ainda realizar todas as operações necessárias para implantação da solução.

17.6 – O serviço de instalação e configuração compreende a desembalagem, instalação física dos equipamentos, configurações, parametrizações, realização de testes, instalação dos softwares de gerenciamento e monitoramento remoto e aceitação por parte do CONTRATANTE.

17.7– Outros equipamentos, tais como conversores, fontes de alimentação, conectores, softwares ou quaisquer outros elementos acessórios ou insumos, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de CFTV, em função das particularidades da solução cotada pela CONTRATADA, deverão ser por ela providos e seu preço deverá estar incluído na proposta de preços.

17.8 – Os equipamentos ofertados deverão possuir todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento, na configuração indicada, bem como todo material de montagem e mão de obra para a instalação.



17.9– A CONTRATADA deverá efetuar as configurações da solução conforme procedimentos do CONTRATANTE.

17.10 – Deverão ser fornecidos e instalados somente equipamentos e acessórios novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de equipamentos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

17.11 – A CONTRATADA deverá providenciar todos os materiais necessários para instalação, tais como canaletas, plugues, tomadas, cabos, conectores, etc. e também a mão de obra para perfeito funcionamento do conjunto.

17.12 – A CONTRATADA deverá prestar treinamento técnico aos técnicos do CONTRATANTE para o manuseio da solução.

17.13 – Após a implantação da solução em cada local, a CONTRATADA deverá entregar relatório individual contendo as especificações dos produtos instalados com suas respectivas marcas, modelos e quantidades, parametrizações efetuadas e demais informações necessárias para documentação da solução.

17.14 A PROPONENTE deverá apresentar declaração de que possui, ou possuirá se vencedora do certame, equipe técnica especializada e compatível com o objeto deste Edital, contendo, no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista, eletrônico ou de telecomunicações (responsável técnico) devidamente registrado no CREA, da região da sede da empresa. Deve comprovar ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que tenha certificação do software e certificado do curso de analíticocompatível com o sistema a instalar, configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento e monitoramento de imagens com comprovação através de certificado.

17.15 A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações de Pronto Atendimento (no caso de alguma falha no sistema ou equipamentos) em até 36 (trinta e seis) horas após o chamado, em período integral. Havendo imediatamente a disponibilidade de um técnico especializado nas instalações da Prefeitura de Serra Alta, para prestar os serviços pertinentes, sendo que a despesa do deslocamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA. Além disso, a mesma deverá realizar a visita *in loco* para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** a cada 2 (dois) meses no mínimo, pelo período de 1 ano.

17.16 Os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** consistem na verificação dos seguintes itens:

- Verificar o Funcionamento de todos os equipamentos.
- Efetuar a Limpeza em todas as câmeras e Lentes.
- Desligar os Nobreaks e deixar em modo bateria pelo menos 20 minutos.
- Medir a tensão Elétrica em cada ponto.
- Fazer Limpeza das Caixas de equipamentos
- Limpeza das telas da central de monitoramento
- Limpeza da mesa de operação
- Emitir relatório e laudo sempre ao final de cada manutenção.

18 - DA GARANTIA

 B.m.



18.1 O período de garantia dos serviços e equipamentos deverá ser de no mínimo 01 ano, contados a partir da data de lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO.

18.2 Durante o período de garantia não poderá ser cobrado qualquer custo de manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos.

18.3 A garantia não contempla produtos cujos defeitos sejam oriundos de acidentes (colisões, impactos, quedas, etc.), vandalismos, furtos e/ou roubos, agentes da natureza (granizo, raios, etc.) e descargas elétricas.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.1.1- A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

19.2 - Tendo a licitante manifestada a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

19.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informados, para apreciação e decisão.

19.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

19.6 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

20 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

20.1.1 - Automaticamente:

20.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

20.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

20.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



20.2.1 - A pedido, quando:

20.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

20.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

20.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

20.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

20.2.2.1 - O fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

20.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

20.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

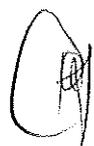
20.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

21 – DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

21.1 – Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, a Secretaria de Administração do Município de Serra Alta.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Serra Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3364.0092, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

 E.M.



22.2 - O Município de Serra Alta reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

22.3 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Serra Alta não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.5- No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

22.6 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Modelo, SC, excluído qualquer outro.

23- DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

d) **Anexo “D”** – TERMO DE REFERÊNCIA E LISTA DE ITENS.

e) **Anexo “E”** - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

f) **Anexo “F”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO.

Serra Alta/SC, 20 de agosto de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal de Serra Alta

Am -



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Serra Alta - SC, em 20 / 08 /2018.

Carlise Magrin
CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica
OAB/SC 50.172



PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Serra Alta, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Serra Alta, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(carimbo do CNPJ)

E.m.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**).

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(carimbo do CNPJ)

B.m.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal a Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**, instaurado pelo Município de Serra Alta, SC.

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

 e.m.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018****ANEXO "D"****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível contratação de empresa especializada para a **INSTALAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, VIDEOMONITORAMENTO URBANO**, incluindo o fornecimento de materiais e serviços conforme as especificações técnicas e quantidades indicadas nesse Anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na área da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos munícipes. Tal problema ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual. A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa(s) especializada(s) e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, para instalação de câmeras de vídeo monitoramento, nas condições fixadas no presente termo de referência, e seus anexos.

3- FUNDAMENTO LEGAL

3.1- A contratação do serviço do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, Decreto 043/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações de Pronto Atendimento (no caso de alguma falha no sistema ou equipamentos) em até 36 (trinta e seis) horas após o chamado, em período integral. Havendo imediatamente a disponibilidade de um técnico especializado nas instalações da Prefeitura de Serra Alta, para prestar os serviços pertinentes, sendo que a despesa do deslocamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA. Além disso, a mesma deverá realizar a visita *in loco* para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** a cada 2 (dois) meses no mínimo, pelo período de 1 ano.

4.2 Os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** consistem na verificação dos seguintes itens:

- Verificar o Funcionamento de todos os equipamentos.
- Efetuar a Limpeza em todas as câmeras e Lentes.



- Desligar os Nobreaks e deixar em modo bateria pelo menos 20 minutos.
- Medir a tensão Elétrica em cada ponto.
- Fazer Limpeza das Caixas de equipamentos
- Limpeza das telas da central de monitoramento
- Limpeza da mesa de operação
- Emitir relatório e laudo sempre ao final de cada manutenção.

4.3 A Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e instalação dos equipamentos deverá ser executada exclusivamente pela Empresa ganhadora do certame, não podendo ser terceirizado os serviços.

4.4. No caso do não comparecimento do técnico responsável da empresa, e no caso da não justificativa prévia ou outro documento que comprove a falta, será descontado em horas pelos serviços prestados.

4.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer obrigatoriamente NOTA ELETRÔNICA, não sendo aceito CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto licitado, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais/ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao Município de Serra Alta quaisquer custos adicionais.

6 - DOS VALORES

6.1 - Os valores propostos deverão atender a referência de preços praticados no mercado do segmento dos itens objeto desta licitação.

“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.” (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;



- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços e a aquisição dos equipamentos;
- d) Atestar as faturas correspondentes à execução dos serviços e o fornecimento dos materiais, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

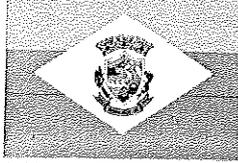
7.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a execução do objeto solicitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de execução dos serviços solicitados.
- g) Providenciar a imediata correção do serviço julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais e acessórios para execução dos serviços.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços executados.
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;

 E.M.



- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- m) Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional;
- n) Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços.
- o) A solução ofertada pela contratada deverá permitir o gerenciamento e monitoramento remoto do SISTEMA via internet em tempo real por meio de aplicativo de computador, compatível com estações de trabalho com sistemas operacionais baseados em Microsoft Windows e ainda atender aos seguintes requisitos: deve permitir conexão simultânea a múltiplos dispositivos; deve permitir reproduzir as imagens gravadas; deve permitir o gerenciamento de usuários, senhas e permissões.
- p) A solução ofertada pela contratada deverá permitir o monitoramento remoto do SISTEMA em rede local (TCP/IP) em tempo real por meio de aplicativo de computador.
- q) A solução ofertada deverá permitir o monitoramento remoto do SISTEMA via internet em tempo real por meio de aplicativo para smartphones com sistemas operacionais baseados em Android.
- r) Todos os aspectos inerentes ao serviço de instalação e configuração da solução deverão ser executados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, a fim de que o sistema de CFTV funcione perfeitamente.
- s) Caberá a CONTRATADA prover todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, softwares, programações, configurações, manuais e ainda realizar todas as operações necessárias para implantação da solução.
- t) O serviço de instalação e configuração compreende a desembalagem, instalação física dos equipamentos, configurações, parametrizações, realização de testes, instalação dos softwares de gerenciamento e monitoramento remoto e aceitação por parte do CONTRATANTE.
- u) Outros equipamentos, tais como conversores, fontes de alimentação, conectores, softwares ou quaisquer outros elementos acessórios ou insumos, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de CFTV, em função das particularidades da solução cotada pela CONTRATADA, deverão ser por ela providos e seu preço deverá estar incluído na proposta de preços.
- v) Os equipamentos ofertados deverão possuir todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento, na configuração indicada, bem como todo material de montagem e mão de obra para a instalação.



x) A CONTRATADA deverá efetuar as configurações da solução conforme procedimentos do CONTRATANTE.

y) Deverão ser fornecidos e instalados somente equipamentos e acessórios novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de equipamentos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

a.1- A CONTRATADA deverá providenciar todos os materiais necessários para instalação, tais como canaletas, plugues, tomadas, cabos, conectores, etc. e também a mão de obra para perfeito funcionamento do conjunto.

b.1- A CONTRATADA deverá prestar treinamento técnico aos técnicos do CONTRATANTE para o manuseio da solução.

c.1- Após a implantação da solução em cada local, a CONTRATADA deverá entregar relatório individual contendo as especificações dos produtos instalados com suas respectivas marcas, modelos e quantidades, parametrizações efetuadas e demais informações necessárias para documentação da solução.

d.1 A PROPONENTE deverá apresentar declaração de que possui, ou possuirá se vencedora do certame, equipe técnica especializada e compatível com o objeto deste Edital, contendo, no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista, eletrônico ou de telecomunicações (responsável técnico) devidamente registrado no CREA, da região da sede da empresa. Deve comprovar ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que tenha certificação do software e certificado do curso de analiticocompatível com o sistema a instalar, configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento e monitoramento de imagens com comprovação através de certificado.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite. Com observância na ordem cronológica de pagamento da tesouraria.

8.2- A Nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada constando as seguintes informações:

*** Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:**
Processo licitatório Pregão Presencial nº049/2018
Contrato Administrativo: ___/2018
Dados bancários da Contratada

8.3- O pagamento será precedido da apresentação dos documentos a seguir relacionados, que deverão estar anexados juntamente com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e INSS;

B.m.



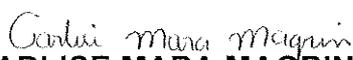
9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Serra Alta/SC, 20 de agosto de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Analísado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


CARLISE MARA MAGRIN

Assessora Jurídica OAB/SC 50.172



LISTA DE ITENS COM OS VALORES REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	<p>SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS</p> <p>já com 24 licenças para câmeras ativas , com suporte para até 64 câmeras na sua total capacidade com possibilidade de aumento através de packs de licença ,que suporte futura integração com sistema de leitura de placas e integração a base de dados de órgãos de fiscalização capaz de identificar se o veiculo é roubado ou tem restrições, aceitar integração com sistema analítico de vídeo e com análise FORENSE. cuja a descrição do software no Item 4.2 Será dada a preferência para o software de fabricação nacional conforme trata o artigo 3. Inciso I da lei n. 8248 de 1991, artigo 5. Inciso II do decreto federal n. 7.174 e parágrafo 2. Incisos II e IV do artigo 3. da lei 8666.</p> <p>1. DESCRIÇÃO GERAL DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO:</p> <p>1.1. Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.</p> <p>2. ARQUITETURA DO SOFTWARE:</p>	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

B.m.



	<p>2.1. Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Video Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).</p> <p>2.2. O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.</p> <p>2.3. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.</p> <p>2.4. Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263 H.264 e H.265.</p> <p>2.5. Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync através da placa de vídeo de processadores Intel.</p> <p>2.6. Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).</p> <p>2.7. Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.</p> <p>2.8. Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo</p>		
--	--	--	--

B.m.



	<p>acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.</p> <p>2.9. Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.</p> <p>2.10. Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.</p> <p>2.11. Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.</p> <p>2.12. Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.</p> <p>2.13. Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.</p> <p>2.14. Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.</p> <p>2.15. Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre.</p> <p>2.16. Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.</p> <p>2.17. Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF.</p> <p>2.18. O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast).</p> <p>2.19. O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de</p>		
--	---	--	--

E.M.



	<p>um sistema de multicast por demanda.</p> <p>2.20. O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.</p> <p>2.21. Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.</p> <p>2.22. Suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado.</p> <p>2.23. O sistema deverá permitir suporte completo para dewarping de lentes panomórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas.</p> <p>2.24. Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast como Wowza.</p> <p>2.25. Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.</p> <p>2.26. O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG.</p> <p>2.27. O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC.</p> <p>2.28. O Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP.</p> <p>2.29. Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.</p> <p>2.30. O software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (</p>	
--	---	--

B.m.



	<p>ActiveDirectory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.</p> <p>2.31. Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory.</p> <p>2.32. O software deverá desconectar o operador quando o seu horário de login no sistema for finalizado, ex: O operador tem autorização para operar o sistema das 08:00hs as 18:00hs, findo este horário o sistema automaticamente fará o logout do operador.</p> <p>2.33. Estar integrado nativamente com DVR's dos seguintes fabricantes: Intelbras, Samsung, LG, Dahua, Dynacolor, HDL, Hikivision, Pelco, Bosch, LuxVision e Venetian.</p> <p>2.34. Permitir capturar câmeras analógicas de DVR's integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras Ip's, em conjunto ou separadas.</p> <p>2.35. Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Estes mosaicos são diferentes dos pré-definidos que acompanham os sistemas de CFTV.</p> <p>2.36. Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos.</p> <p>2.37. Possibilitar, dentro do bookmark, a escolha de títulos, cores, data inicial, data final e observações dos eventos.</p> <p>2.38. Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo.</p> <p>2.39. Permitir a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento.</p> <p>2.40. Permitir a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer.</p> <p>2.41. Possibilitar a gravação de</p>		
--	--	--	--

B.M.



	<p>borda (Edgerecording).</p> <p>2.42. Ser compatível com protocolos ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S.</p> <p>2.43. Deve estar integrado nativamente com os softwares CMS de fabricantes de vídeo wall, tais como Barco e Mauell.</p> <p>2.44. Senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento devem ser armazenadas com criptografia.</p> <p>2.45. Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAPs para notificar a ocorrência de algum evento do sistema.</p> <p>2.46. Suportar IPv4 e IPv6.</p> <p>2.47. Permitir cadastrar automaticamente dispositivos multicanal como DVR's, NVR's e câmeras com múltiplas lentes.</p> <p>2.48. Possibilitar, ao cadastrar uma nova câmera, acionar, dentro do próprio cadastro, o preview imediato das imagens para garantia do funcionamento do dispositivo.</p> <p>2.49. Operar com servidores e estações de monitoramento em 32bit e 64 bit.</p> <p>2.50. Permitir a exclusão simultânea de múltiplos objetos selecionados em uma lista de objetos do sistema, como câmeras, usuários, dispositivos de I/O, mapas e outros.</p> <p>2.51. No cadastro de equipamentos, permitir o cadastramento do nome do fabricante e modelo do dispositivo para facilitar a pesquisa dos mesmos, tendo a possibilidade de informar apenas parte do nome.</p> <p>3. GRAVAÇÃO:</p> <p>3.1. Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.</p> <p>3.2. Suportar gravação de no mínimo 64 câmeras por servidor.</p> <p>3.3. Suportar gravação por</p>		
--	---	--	--

B.m.



	<p>detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos).</p> <p>3.4. O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.</p> <p>3.5. Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro, sem intervenção humana. (Failover).</p> <p>3.6. Permitir a configuração de Faiover 1 para 1, 1 para N e N para N.</p> <p>3.7. Permitir a configuração de Failback, onde quando o servidor principal retornar suas operações, automaticamente as operações do sistema voltam a ser processadas pelo servidor principal sem intervenção humana.</p> <p>3.8. Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera.</p> <p>3.9. Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS).</p> <p>3.10. Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem.</p> <p>3.11. Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro</p>		
--	---	--	--

 E.m.



	<p>disco ou outra pasta de gravação.</p> <p>3.12. Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.</p> <p>3.13. Trabalhar com gravação no formado JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265</p> <p>3.14. Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.</p> <p>3.15. Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio.</p> <p>3.16. O Sistema deverá, todos os dias a Meia Noite, copiar todas as gravações do dia anterior em um esquema de pastas no formato X:\ANOMESDIA\Camera (Ex: d:\20050410\Cam1 d:\20050410\Cam2). Seguindo este formato, todas as gravações de todas as câmeras do dia, devem estar na pasta raiz do dia, que poderá ser arquivada em fita através de um software qualquer de backup. O sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento.</p> <p>3.17. Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.</p> <p>3.18. Permitir que o usuário possa</p>		
--	---	--	--

e.m.



	<p>configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup.</p> <p>3.19. Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reprodutor de imagens do sistema.</p> <p>3.20. Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer.</p> <p>3.21. Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opção de resoluções diferenciadas, podendo ser via rede ou wi-fi.</p> <p>3.22. Permitir que toda vez que uma gravação em borda for transferida para o servidor principal, seja criado um bookmark automático para uma identificação clara na linha do tempo, diferenciando assim as gravações originais das gravações baixadas dos Sd-Cards.</p> <p>3.23. Possibilitar o log de atividades da gravação de borda (EdgeRecording).</p> <p>3.24. Permitir a impressão de uma ou de várias imagens recuperadas ou mesmo relatórios e que estes, opcionalmente, possuam um código de originalidade impresso com código de barras para comparações futuras. Estas imagens e ou relatórios impressos deverão ser armazenadas no servidor de imagens com possibilidades de consultas e novas impressões através desses códigos. Este código deverá ser único e gerado automaticamente pelo sistema.</p> <p>3.25. Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam</p>		
--	--	--	--

B.m.



	<p>feitos no servidor principal. Essas imagens devem ser disponibilizadas via Relay para evitar duplicidade de conexão com as câmeras.</p> <p>3.26. Permite capturar tela, teclado e mouse de qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa.</p> <p>3.27. Permite a gravação das telas de computadores em Mjpeg, Mpeg4 ou H.264.</p> <p>3.28. Permite escolher quantos frames por segundo deseja-se gravar as telas dos computadores.</p> <p>3.29. Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas, dos computadores da rede.</p> <p>3.30. Permite a operação remota dos computadores capturados na rede.</p> <p>3.31. Permitir a gravação de áudio nos formatos : PCM, G.711, G.726 e AAC.</p> <p>3.32. Permitir a gravação de imagens geradas por lentes panomórficas 360 graus.</p> <p>3.33. Permitir a gravação de metadados com informação de detecção de movimento ou gravação de evento para possibilitar a fácil identificação, na linha de tempo, de movimento ou evento gravado através de uma linha especial com cores identificando o movimento ou evento.</p> <p>3.34. Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo.</p> <p>4. MONITORAMENTO AO VIVO:</p> <p>4.1. Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por</p>		
--	---	--	--

E.M.



	<p>cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.</p> <p>4.2. Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.</p> <p>4.3. Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar seqüência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como: (Perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento) , operados por joystick, teclado e mouse.</p> <p>4.4. Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.</p> <p>4.5. Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto , em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.</p> <p>4.6. Possuir sistema de seqüenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no seqüenciamento através de botões de avançar e voltar.</p> <p>4.7. Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.</p> <p>4.8. Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.</p> <p>4.9. Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real</p>		
--	---	--	--

e.m.



	<p>quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento , sem a necessidade de reconexão com o servidor.</p> <p>4.10. Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto.</p> <p>4.11. Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário deselegionar a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS).</p> <p>4.12. Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras.</p> <p>4.13. Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na tela.</p> <p>4.14. Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.</p> <p>4.15. No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado.</p> <p>4.16. Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada.</p> <p>4.17. Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes)</p>		
--	---	--	--

B.m.



	<p>em uma mesma tela.</p> <p>4.18. Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.</p> <p>4.19. Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.</p> <p>4.20. Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia Cliente de Monitoramento).</p> <p>4.21. Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup.</p> <p>4.22. Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder.</p> <p>4.23. Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos, ex: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc..</p> <p>4.24. Possuir recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar.</p> <p>4.25. Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar</p>		
--	--	--	--

B.m.



	<p>simultaneamente por estação de trabalho.</p> <p>4.26. Permitir que o usuário, no cliente de monitoramento, configure o modo de exibição dos nomes e dos objetos nas listas de objetos do sistema. O usuário poderá escolher entre exibir apenas o nome dos objetos, apenas a descrição ou ambos no formato "Nome (Descrição)".</p> <p>4.27. Permitir o monitoramento do áudio ao vivo e setorizado, onde o operador poderá escolher a câmera desejada ou um grupo de câmeras que receberão ao mesmo tempo o áudio desejado, utilizando-se de microfones e auto-falantes.</p> <p>4.28. Permitir que o áudio seja transmitido de forma ininterrupta sem a necessidade de ficar apertando e segurando qualquer botão.</p> <p>4.29. Permitir o monitoramento das imagens geradas pelas lentes panomórficas de 360 graus ao vivo ou gravadas com controles em quad, áreas virtuais e PTZ virtual.</p> <p>4.30. Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:</p> <p>4.31. Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.</p> <p>4.32. Permitir criar um único mapa com diversos objetos de múltiplos servidores.</p> <p>4.33. Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.</p> <p>4.34. Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.</p> <p>4.35. Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene)</p> <p>4.36. Permitir que ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, possa se ter um preview</p>		
--	---	--	--

e.m.



das imagens ao vivo junto com as informações das câmeras.

4.37. Permitir imagens JPEG, WMF, BMP, GIF e PNG.

4.38. Permitir importar imagens estáticas de mapas do Google Maps e adicionar sensores tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.

4.39. Permitir posicionar as câmeras em mapas do Google Maps e ajustar automaticamente suas coordenadas (latitude e longitude),

4.40. Permitir a visualização em tempo real do status dos eventos de alarmes associados ao mapa, provocando a animação do ícone para alertar o operador.

4.41. Permitir que o sistema informa automaticamente se a câmera está ou não em operação.

5. CONTROLE DE PAN / TILT / ZOOM:

5.1. Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera (O número de Presets depende da câmera).

5.2. Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários.

5.3. Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.

5.4. Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões.

5.5. Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no

e.m.



	<p>manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.</p> <p>5.6. Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.</p> <p>5.7. O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades.</p> <p>5.8. Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas.</p> <p>5.9. Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis.</p> <p>5.10. Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância.</p> <p>5.11. Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada.</p> <p>5.12. Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ.</p> <p>5.13. Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários.</p> <p>5.14. Permitir informar o registro do</p>		
--	---	--	--

e.m.



último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ.

5.15. Possibilitar adicionar múltiplos presets simultaneamente a um perfil de vigilância PTZ.

6. REPRODUÇÃO, PESQUISA E EXPORTAÇÃO DE VÍDEO:

6.1. Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi Monitor)

6.2. O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário.

6.3. Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas.

6.4. Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo.

6.5. Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas

6.6. Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente

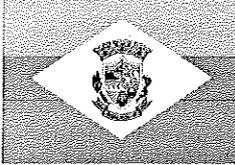
6.7. Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo

6.8. Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo

6.9. Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG).

6.10. Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com

B.M.



	<p>movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem.</p> <p>6.11. Possibilita a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto.</p> <p>6.12. Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reproduzidor de vídeo nativo do sistema, possibilitando anexar o nome e a descrição da câmera.</p> <p>6.13. O sistema deverá, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação.</p> <p>6.14. Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.</p> <p>6.15. Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora,</p> <p>6.16. Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos.</p> <p>6.17. O software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável) possa ser feita.</p> <p>6.18. Permitir adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem. Com este recurso, o administrador poderá adicionar uma marca d'água por usuário que será adicionada nas imagens ao vivo e reprodução de vídeo. Esta marca d'água tem o objetivo de identificar o proprietário das imagens quando as imagens do sistema forem fornecidas para usuários externos.</p> <p>6.19. Permitir adicionar marca</p>		
--	--	--	--

B.M.



	<p>d'água de texto em imagens exportadas. Esta opção permite que o operador adicione um texto nas imagens exportadas como prova de propriedade e origem das imagens.</p> <p>6.20. Permitir que na pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, a reprodução de vídeo das câmeras ligadas ao evento possam reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do popup de alarmes.</p> <p>6.21. O software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x, 128x, 256x e 512x.</p> <p>6.22. O software deverá permitir que a reprodução de vídeo seja realizada com recursos de multi-thread, aumentando significativamente a performance para reprodução de câmeras simultâneas, especialmente em megapixel.</p> <p>6.23. O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar, redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem.</p> <p>6.24. Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI.</p> <p>6.25. Possibilitar a reprodução das imagens gravadas através de lentes panomórficas de 360 graus, fornecendo alguns controles como visualização em quad, visualização de áreas virtuais e PTZ virtual.</p> <p>6.26. Permitir que o usuário possa escolher o intervalo que deseja pular (Xminutos) para frente ou para trás no vídeo gravado, facilitando assim a análise do vídeo gravado.</p> <p>6.27. Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor</p>		
--	--	--	--

B.m.



	<p>compatibilidade com os codecs existentes.</p> <p>6.28. Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame.</p> <p>6.29. Permite avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark.</p> <p>6.30. Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório.</p> <p>6.31. A exportação de mídia deverá ser auditorada, permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc..</p> <p>6.32. Na exportação de vídeo, possibilitar que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema , gravando-os na mídia exportada.</p> <p>6.33. Permitir o playback de eventos no exato momento em que ele aconteceu e disponibilizar as imagens até uma hora antes do ocorrido.</p> <p>6.34. Possibilitar a pesquisa de movimento acelerada através de frames chaves.</p> <p>6.35. Exportação de vídeo deverá ser feito com senha de proteção e criptografia para evitar acessos indevidos.</p> <p>6.36. No reproduutor de Mídia permitir a pesquisa por miniaturas exibindo uma miniatura de diferentes horários da gravação, permitindo a localização rápida de uma cena desejada.</p> <p>6.37. Possibilidade de gerar miniaturas baseadas em fatia de tempo onde o sistema irá exibir as miniaturas com intervalo de tempo fixo ou por bookmark onde o sistema irá exibir uma miniatura para cada bookmark da câmera. O sistema ainda deverá permitir a escolha personalizada do intervalo de tempo e o tamanho / quantidade de miniaturas em tela. Ao clicar em uma miniatura o vídeo deverá ser sincronizado com o horário da</p>		
--	--	--	--

 P.M.



miniatura para rápida visualização do evento.

6.38. O sistema deverá permitir a pesquisa por miniaturas em vídeo exportados no formato nativo.

6.39. Permitir a pesquisa por nome de objeto para a devida reprodução.

6.40. Permitir exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4.

6.41. Deve permitir exportar snapshot em JPEG, PNG, Bitmap, WMF e GIF de vídeos ao vivo e gravados.

6.42. Permitir a utilização dos codecsXviD MPEG-4 e X264 para exportação em AVI.

6.43. Permitir, na reprodução do vídeo, atualizar instantaneamente as imagens na linha do tempo e poder usar o mouse para arrastar e soltar com a finalidade de acelerar o vídeo.

6.44. Permitir a reprodução de imagens das câmeras associadas com as configurações de analíticos e LPR.

7. ALERTAS E EVENTOS:

7.1. O sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:

7.2. Na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup

B.m.



imagens de câmeras, mapas, analíticos, LPR, Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.

7.3. O Sistema deverá tomar ações pró-ativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Enviar E-Mail / SMS, Abrir imagens das câmeras em Popups, Emissor Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).

7.4. O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.

7.5. O Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações pró-ativas.

7.6. O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em

 B.M.

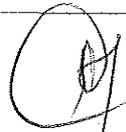


	<p>horários específicos.</p> <p>7.7. O Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme.</p> <p>7.8. O Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.</p> <p>7.9. O Sistema deverá ter diversos sons de alarme (Mínimo de 15) para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente.</p> <p>7.10. O Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos.</p> <p>7.11. O Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado.</p> <p>7.12. O software deverá permitir o recebimento de notificação de detecção de movimento de câmeras através de chamadas HTTP. Com isso, a detecção de movimento poderá ser processada diretamente pelas câmeras, diminuindo o uso de processador do servidor.</p> <p>7.13. O software deverá permitir utilizar um perfil de vídeo alternativo para detecção de movimento no servidor. Com este recurso, a utilização de processador para detecção de movimento no servidor cairá drasticamente, aumentando significativamente a quantidade de câmeras que um servidor poderá processar.</p> <p>7.14. Permitir pesquisar no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências</p>		
--	---	--	--

e.m



	<p>internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema.</p> <p>7.15. Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor, por exemplo vermelho. O usuário ainda deverá ter a opção de apenas exibir os objetos alarmados.</p> <p>7.16. Na ocorrência de qualquer evento, o sistema deverá permitir anexar qualquer imagem de qualquer câmera para que esta possa ser enviada via email.</p> <p>7.17. Deverá ter integração com pelo menos 3 (três) fabricantes de módulos de I/O ethernet com contato seco para possibilitar o tratamento de eventos como: abrir e fechar portas, portões, ligar e desligar motores, acender e apagar luzes , tocar sirenes, etc...</p> <p>7.18. Permitir o agendamento personalizados de dias (Feriados, fins de semana, datas importantes).</p> <p>7.19. Permitir a configuração de agendamentos independentes para cada evento de entrada de alarme (câmeras e dispositivos de I/O).</p> <p>7.20. Permitir que no próprio POP-UP de alarmes e eventos, possa ser reproduzido o vídeo do acontecido imediatamente, com a informação do servidor que gerou tal alarme.</p> <p>7.21. Permitir evento de detecção de áudio caso o nível esteja acima ou abaixo de um limite especificado por um tempo determinado.</p> <p>7.22. Permitir gerar evento de falha de comunicação se o dispositivo permanecer fora de funcionamento por mais de X segundos. O sistema ainda deve permitir a opção de continuar gerando o evento a cada X segundos enquanto o dispositivo estiver off-line.</p> <p>7.23. Permitir o fechamento automático do pop-up de alarmes</p>		
--	---	--	--

 P.M.



	<p>em um tempo determinado pelo administrador do sistema.</p> <p>7.24. Permitir o cancelamento automático do fechamento da tela de pop-up no caso de movimentação pelo operador.</p> <p>7.25. Permitir limitar a quantidade de janelas de pop-ups abertas simultaneamente e quando o limite for atingido a janela mais antiga será fechada automaticamente.</p> <p>7.26. Permitir criar uma fila de de pop-up de alarmes que podem ser definidos em um único monitor ou em vários monitores, podendo ser arrastados de uma tela para outra.</p> <p>7.27. Permitir qua ao arrastar um pop-up de uma tela para outra esse seja retirado da fila de alarmes e não seja excluído automaticamente, possibilitando assim seu tratamento diferenciado.</p> <p>7.28. Permitir estipular um valor máximo de pop-ups por monitor.</p> <p>7.29. Possuir botão de reprodução rápida nos pop-ups para agilizar os eventos de câmeras , LPR e analíticos.</p> <p>7.30. O pop-up de alarme deverá fornecer o horário local do servidor e do cliente de monitoramento.</p> <p>7.31. Os pop-ups de alarmes deverão ter a opção de não serem abertos novamente no caso de ocorrer o mesmo evento.</p> <p>7.32. Possuir evento de restauração de conexão de câmeras e dispositivos de I/Os.</p> <p>7.33. Permitir que registre o tempo total que o equipamento ficou fora de funcionamento e que esse registros possam ser pesquisados na lista de eventos.</p> <p>7.34. Permitir que sejam extraídos relatórios das falhas dos equipamentos.</p> <p>7.35. Permitir extração de múltiplos relatórios com configuração de filtros individuais.</p> <p>7.36. Permite que usuário autorizado receba todos os controles para operação do</p>	
--	---	--

B.m.



	<p>sistema.</p> <p>7.37. Permitir personalizar as janelas de alarme e organiza-las em um monitor no Cliente de Monitoramento.</p> <p>7.38. Permitir eventos de timer e possibilitar cancelá-lo antes que o evento ocorra.</p> <p>7.39. Permitir enviar um email na ocorrência de qualquer evento anexando um arquivo script que ao executá-lo irá abrir o cliente de monitoramento e reproduzir automaticamente o vídeo das câmeras selecionadas.</p> <p>7.40. Possibilitar enviar e-mails com alertas de eventos de analíticos, anexando a foto com os metadados do objeto do ambiente invadido.</p> <p>8. ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>8.1. Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.</p> <p>8.2. O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração.</p> <p>8.3. Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.</p> <p>8.4. Possuir integração com o Active directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema.</p> <p>8.5. Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de</p>		
--	---	--	--

 E.M.



	<p>que fizer parte.</p> <p>8.6. Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, Quadros por Segundo, Tempo Desejado para Armazenar e Estimativa de Detecção de Movimento.</p> <p>8.7. Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado.</p> <p>8.8. Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.</p> <p>8.9. Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.</p> <p>8.10. Possuir suporte a HTTPS e SSL.</p> <p>8.11. Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s.</p> <p>8.12. Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPR e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.</p> <p>8.13. Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores.</p> <p>8.14. Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e</p>		
--	---	--	--

B.m.



fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento.

8.15. Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.

8.16. O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP.

8.17. Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF.

8.18. O software deverá possuir um sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema.

8.19. O software deverá possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo .CSV.

8.20. O sistema deverá fornecer o tempo de desconexão de cada câmera.

8.21. O sistema deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado.

8.22. O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema.

8.23. Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos PDF, CSV, TXT, RTF, XLS e HTML.

8.24. Possibilitar a troca do logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários.

8.25. No cadastro de câmeras, possibilitar que o usuário possa



	<p>escolher as colunas desejadas para melhor identificação , tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc..</p> <p>8.26. Permitir a importação de qualquer objeto de outros servidores com a finalidade de agilizar a configuração de um novo servidor. Permitir a importação de câmeras, dispositivos de alarmes, usuários, configurações de analíticos e LPR.</p> <p>8.27. Permitir que todas as telas de cadastros de objetos do cliente de administração do sistema, possam ser exportadas em tela e com isso possa o administrador gerar relatórios com as informações desejadas.</p> <p>8.28. Permitir pesquisas por data e hora inicial e final, palavra exata ou parte da palavra no sistema de auditoria.</p> <p>8.29. Permitir que ao clicar duas vezes sobre um registro de auditoria, este possa ser expandido mostrando todos os seus detalhes.</p> <p>8.30. Permitir enviar via email, relatórios sobre o funcionamento do servidor.</p> <p>8.31. Permitir bloquear acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida.</p> <p>8.32. Permitir bloquear totalmente o acesso do operador para qualquer operação a não ser visualização ao vivo.</p> <p>8.33. A Estação de monitoramento deverá em todo o tempo, fornecer o nome do operador a ela conectado.</p> <p>8.34. Permitir a configuração de buffer de áudio com a finalidade de oferecer uma reprodução contínua e limpa.</p> <p>8.35. O sistema deve oferecer a opção de corte de imagens (CROP) com a finalidade de selecionar uma área da imagem que deseja manter visível para os usuários.</p> <p>8.36. Possuir um sumário com gráficos de uso de disco ligados ao</p>		
--	---	--	--

B.m.



servidor de gravação.

8.37. Permitir a impressão de uma imagem feita em zoom digital das câmeras de monitoramento.

8.38. Permitir configurar buffer de vídeo para câmeras fixas e PTZ com a finalidade de aumentar a fluidez na visualização da imagem.

8.39. Possuir snapshot rápido através de atalhos utilizando as teclas do teclado de monitoramento.

8.40. Permitir em um mosaico exposto na tela de monitoramento com diversas câmeras, que ao clicar em uma dessas câmeras e ampliá-la em tela cheia, que o sistema desative as imagens que ficaram por trás a fim de economizar banda e processamento.

8.41. Permitir a execução em sistemas com resolução de fonte maior que 96DPI.

8.42. Ao enviar um objeto para a Matriz Virtual o sistema deverá exibir o nome dos objetos que estão sendo exibidos atualmente no monitor selecionado da matriz.

8.43. Deve permitir ativar e desativar mapas.

8.44. Permitir a alteração dos dados de conexão (Endereço, Autenticação e Timeout) de múltiplas câmeras simultaneamente.

8.45. Possibilitar extrair relatório periódico de funcionamento do servidor com a quantidade de dias gravados e estimativa de gravação de cada câmera do sistema.

8.46. Permitir pesquisar dispositivos através de filtro de Ips.

9. ACESSO VIA BROWSER:

9.1. O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema.

B.m.



	<p>9.2. O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente.</p> <p>10. Acesso Dispositivo Móvel:</p> <p>10.1. Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com Android, iOS ou superior e IOS.</p> <p>10.2. Permitir conectar-se com múltiplos servidores.</p> <p>10.3. Permitir visualização de câmeras individualmente.</p> <p>10.4. Permitir salvar Screenshot (Foto) da imagem no dispositivo móvel.</p> <p>10.5. Permitir visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos.</p> <p>10.6. Permitir controle de PTZ.</p> <p>10.7. Permitir usar Preset.</p> <p>10.8. Permitir configuração da visualização por Resolução, Qualidade da imagem e Frames por Segundo (FPS).</p> <p>10.9. Possuir status de Banda Consumida em KBytes.</p> <p>10.10. Permitir ativação de alarmes (Ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, abrir e fechar um portão e etc).</p> <p>10.11. Permitir utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema, como se fosse uma câmera do sistema, possibilitando transmitir as imagens ao vivo via 3G, 4G ou wi-fi, diretamente para a central de monitoramento e que essas possam ser gravadas automaticamente no sistema de CFTV.</p> <p>10.12. Ter a possibilidade de gerar um perfil de mídia exclusivo para dispositivos móveis, com a finalidade de criar uma configuração diferente, visando uma menor utilização de banda de transmissão, para estes</p>		
--	--	--	--

B.m.



	<p>dispositivos.</p> <p>10.13. Permitir operação via matriz virtual possibilitando transmitir a imagem de uma câmera dentro de um mosaico diretamente para o vídeo-wall.</p> <p>10.14. Permite exportar fotos e vídeo gravado para whatsapp.</p> <p>11. OUTROS RECURSOS:</p> <p>11.1. Possuir recurso de máscara de privacidade com possibilidades de embaçamento (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas.</p> <p>11.2. Possuir filtros para controle da imagem (Blur, GaussianBlur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré definidas.</p> <p>11.3. Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré definidas.</p> <p>11.4. Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo Tree-View muito utilizada por sistemas de administração.</p> <p>11.5. Deverá permitir a integração com qualquer sistema de mercado, entre eles controle de acesso, proteção perimetral, video-porteiro</p>		
--	--	--	--

Am.



eletrônico, Psim, e outros, através do fornecimento das API's.

11.6. Deverá ser fornecido sem custos, dentro da versão adquirida, todas as atualizações, sejam por correção de eventuais problemas ou novas facilidades implementadas. EX: O cliente adquiriu a versão 6.0 e receberá gratuitamente todas as alterações dentro dessa versão.

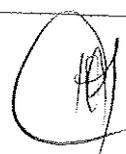
12. O SISTEMA AINDA DEVE OFERECER OS MÓDULOS ABAIXO TOTALMENTE INTEGRADOS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO, CUJA AQUISIÇÃO SERÁ DE FORMA OPCIONAL.

12.1 Mesa Operacional

12.1.1. Possibilitar a operação de todo o sistema, através de mesa operacional USB totalmente compatível com o fabricante do software, sem necessidade de aquisição de licenças. Fornecer manuais em português do Brasil. Esta mesa deve conter minimamente as seguintes funções:

12.1.2. Funções Gerais:

12.1.2.1. Atalho de câmera, matriz virtual, retroceder estilo de tela, avançar estilo de tela, tela cheia, ocultar barra de ferramentas, atualizar, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, eventos, mouse virtual, botão esquerdo do mouse, botão direito do mouse, teclado virtual, abertura de íris, fechamento de íris, foco perto, foco longe, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples, menos zoom, mais zoom, reproduzidor de mídia, play & pause, visor para identificação da câmera, Joystick.

 E.m.

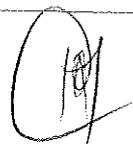


	<p>12.1.2.2. Modo ao Vivo:</p> <p>12.1.2.2.1. Navegação por objetos, chamada de câmera por atalho, matriz virtual, navegação por estilos de tela, modo tela cheia no objeto, ocultar barra de ferramentas, atualizar cliente de monitoramento, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, disparando eventos, mouse virtual, teclado virtual, ajuste de íris, ajuste de foco, ptz, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples.</p> <p>12.1.2.3. Modo Reprodução:</p> <p>12.1.2.3.1. Iniciar reprodução, seleção de horário, avançar gravação, retroceder gravação, iniciar e pausar reprodução.</p> <p>12.1.3. O equipamento descrito acima trata-se apenas de um hardware e não deverá existir licença de software para que esta funcione no sistema de monitoramento.</p> <p>12.2 Leitor Biométrico USB (biopass)</p> <p>12.2.1 O leitor biométrico USB tem a finalidade de garantir a segurança de acesso ao sistema de monitoramento através de reconhecimento das digitais dos funcionários autorizados envolvidos no processo. Desta maneira evita-se que senhas pessoais sejam transferidas a outras pessoas e que acessos indesejados possa ser feito ao sistema. Deve ser totalmente compatível com o sistema ofertado. O leitor deve ter a seguinte característica:</p> <p>12.2.2 Deve reconhecer digitais humanas</p> <p>12.2.3 Captura de 650 DPI</p> <p>12.2.4 Sem sensibilidade à eletroestática (ESD)</p> <p>12.2.5 Não absorver oleosidades da pele nem nicotina</p>		
--	---	--	--

Am.



	<p>12.2.6 Suportar 1.5 milhões de toques</p> <p>12.2.7 Permitir a reposição da película</p> <p>12.2.8 Ser de tecnologia Bioluminescente(Emissor de Luz)</p> <p>12.3 Sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens de eventos e Help-Desk</p> <p>12.3.1 Possuir um sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens exclusivamente dos eventos ocorridos no sistema, permitindo sua classificação, organização, documentação e emissão de relatórios e gráficos. Ainda neste sistema permitir a administração da manutenção das câmeras instaladas através de ordens de serviços. O sistema deve:</p> <p>12.3.2 Possibilitar a abertura de boletim de ocorrência quando ocorrer um evento.</p> <p>12.3.3 Possibilitar a criação de campos personalizados no boletim de ocorrência.</p> <p>12.3.4 Permitir a criação de categorias para os eventos.</p> <p>12.3.5 Possibilitar a gravação do vídeo do evento de uma ou mais câmeras, anexado ao boletim de ocorrência.</p> <p>12.3.6 Permitir a classificação de todos os eventos ocorridos.</p> <p>12.3.7 Permitir que qualquer documento escaneado possa ser anexado a este boletim para fins de documentação completa do evento.</p> <p>12.3.8 Possibilitar a emissão de relatórios e gráficos em PDF dos eventos ocorridos.</p> <p>12.3.9 Possibilitar a pesquisa de um evento por qualquer campo definido no boletim de ocorrência.</p> <p>12.3.10 Possibilitar a abertura de ordem de serviço para equipamentos relacionados ao</p>		
--	---	--	--

 B.m.



	<p>monitoramento.</p> <p>12.3.11 Ter possibilidade, na ordem de serviços, de cadastrar um SLA (Acordo de nível de serviços) para conserto dos equipamentos.</p> <p>12.3.12 O sistema deverá ter a capacidade de gerenciar as ordens de serviços emitidas.</p> <p>12.3.13 O sistema deverá possibilitar a emissão de relatórios e gráficos das ordens de serviços e equipamentos envolvidos na manutenção.</p> <p>12.3.14 Gerar relatórios baseados em filtros especificados pelo usuário.</p> <p>12.3.15 Suporte a multiusuários com gerenciamento por nível de acesso para administradores, técnicos e operadores.</p> <p>12.3.16 Permitir que todo o acesso ao sistema seja feito via WEB.</p> <p>12.3.17 Não possuir limite para cadastramento de administradores, operadores e técnicos.</p> <p>12.3.18 Não possuir limite para cadastramento dos eventos ocorridos no sistema.</p> <p>12.3.19 Não possuir limite para cadastramento de boletins de ocorrências e de ordens de serviços.</p> <p>12.3.20 Ser fornecido como licença única sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais.</p> <p>12.3.21 Ser integrado ao sistema de monitoramento ofertado.</p> <p>12.3.22 Estar totalmente na língua portuguesa Brasil, assim como seus manuais.</p> <p>12.4 Sistemas de análise Inteligente de imagens</p> <p>12.4.1 Os softwares de análise de imagem devem ser "inteligentes" ao ponto de reconhecerem a violação de regras criadas no sistema de análise de imagem e gerar informações/alarmes para o sistema de monitoramento,</p>		
--	---	--	--

R.m.



	<p>possibilitando a imediata ação dos operadores envolvidos. O software deve possuir solução integrada com o software de monitoramento ofertado com no mínimo as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none">12.4.1.1 Detecção de movimento de objetos no campo de visão.12.4.1.2 Suportar detecção de direção em todos os sentidos;12.4.1.3 Detecção da presença de novo objeto fixo em uma cena;12.4.1.4 Detecção de remoção de um objeto estático de uma cena;12.4.1.5 Detecção de limite de velocidade para veículos;12.4.1.6 Detecção de veículos ou pessoas parados em lugar proibido;12.4.1.7 Detecção de objeto atravessando uma linha virtual traçada em uma cena;12.4.1.8 Detecção de movimento de objeto na direção diferente da configurada em uma cena;12.4.1.9 Detecção de permanência (por tempo) de um objeto ou pessoas a partir da configuração de um tempo mínimo pré-estabelecido em uma cena;12.4.1.10 Contagem de objetos, pessoas, carros que entrem em uma zona ou cena pré-estabelecida;12.4.1.11 Contagem de veículos por faixa de rolamento;12.4.1.12 Captura de faces de pessoas em uma determinada área;12.4.1.13 Possibilitar criar barreiras virtuais em todos os sentidos;12.4.1.14 Possibilitar criar cercas virtuais;12.4.1.15 Possuir filtros para pessoas, objetos, bicicletas, animais, barcos, aviões, etc.;12.4.1.16 Possibilitar cancelar a trepidação da câmera quando esta estiver instalada em automóveis ou locais onde o tráfego provoque a ação;12.4.1.17 Detecção de obstrução da visão da câmera (vandalismos,		
--	--	--	--

B.m



	<p>cobertura da câmera);</p> <p>12.4.1.18 Detecção de obstrução da visão da câmera, por distorção do foco da mesma ou quando a mesma é modificada da cena pré-configurada originalmente;</p> <p>12.4.1.19 Permitir re-disparo de eventos em um tempo programado, ou seja, estabelecer um tempo para reconhecer novamente um mesmo tipo de evento.</p> <p>12.4.1.20 Emitir alarmes com PUP-Ups na tela de monitoramento e sonoros para todos os casos acima quando o fato ocorrer.</p> <p>12.4.1.21 Permitir criar diversos tipos de relatórios, combinados ou não com os diversos eventos aqui solicitados, imprimi-los e gerar diversos tipos de gráficos.</p> <p>12.4.1.22 Permitir agendar a ativação das configurações dos analíticos.</p> <p>12.4.1.23 Permitir apagar registros antigos de analítico e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados.</p> <p>12.4.1.24 Permitir que os analíticos possam ser ativados em câmeras fixas ou Domes PTZ.</p> <p>12.4.1.25 Permitir o tratamento de qualquer analítico embarcado em câmeras, desde que estas câmeras possuam a facilidade de notificação por HTTP.</p> <p>12.4.1.26 Permitir as configurações de analíticos remotamente.</p> <p>12.4.1.27 As regras de analíticos a serem aplicadas serão selecionadas por câmera, onde cada uma poderá utilizar um conjunto de regras e realizar a análise de conteúdo do vídeo em tempo real.</p> <p>12.4.1.28 Deve permitir a gravação de metadados de analítico automático, onde o sistema irá gravar a primeira configuração de analítico que estiver em funcionamento associada a câmera. Isto permite a gravação de metadados de analítico para</p>		
--	---	--	--

E.M.



câmeras móveis com diferentes configurações de analítico em diferentes presets.

12.4.1.29 Todos os analíticos aqui solicitados devem estar em uma única licença, e esta licença deverá ser fornecida por câmera, permitindo assim que o usuário possa escolher na câmera desejada, quantos e quais os analíticos que deseja processar ao mesmo tempo

12.4.2 PESQUISA DE ANALÍTICOS

12.4.2.1 O sistema deve permitir a pesquisas dos registros por diversos filtros como:

12.4.2.2 Pesquisa por data completa: informar dia, mês e ano inicial e dia, mês e ano final.

12.4.2.3 Pesquisa por data fracionada: permite pesquisar por dia, mês, ano, semana e horas de uma forma fracionada como o exemplo: pesquisar dias 1 e 20, entre os meses de julho e dezembro, entre os anos de 2012 e 2013, que se encaixem entre segunda e sexta-feira e nos horários das 06:00:00 até 22:00:00.

12.4.2.4 Pesquisa por data fracionada: permite pesquisar por dia, mês, ano, semana e horas de uma forma fracionada como o exemplo: pesquisar dias 1 e 20, entre os meses de julho e dezembro, entre os anos de 2012 e 2013, que se encaixem entre segunda e sexta-feira e nos horários das 06:00:00 até 22:00:00.

12.4.2.5 Pesquisa de evento por câmera: permite pesquisar pela câmera os eventos relacionados.

12.4.2.6 Pesquisa por evento: permite pesquisar qualquer evento relacionado as câmeras.

12.4.2.7 Pesquisa por zonas: permite pesquisar qualquer evento relacionado a uma zona demarcada.

 p.m.



	<p>12.4.2.8 Pesquisa por objetos: permite a pesquisa pela classificação dos objetos.</p> <p>12.4.2.9 Pesquisa mesclando filtros: permite a pesquisa mesclando todos os filtros acima citados.</p> <p>12.4.2.10 Relatórios: permitir a visualização, impressão e exportação de relatórios gerados pelas pesquisas.</p> <p>12.4.3 GRÁFICOS DE ANALÍTICOS</p> <p>12.4.3.1 O sistema deve permitir gerar gráficos de diversos tipos de analíticos conforme abaixo:</p> <p>12.4.3.1.1 Gráfico de barras, gráfico de linhas, e gráfico de pizza.</p> <p>12.4.3.1.2 Relatórios: permitir a impressão de todos os gráficos.</p> <p>12.5 Sistemas de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR)</p> <p>12.5.1 Os sistema de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR) deverá ser instalado em Português e estar totalmente integrado com o software de monitoramento ofertado, sendo este fornecido através de uma licença servidor e licenças por núcleo de processamento, com no mínimo as seguintes funções:</p> <p>12.5.2 Deverá ter seu funcionamento através de laço físico e virtual;</p> <p>12.5.3 No reconhecimento dos caracteres da placa, deverá apresentar pelo menos três níveis de criticidade: Baixo, Médio e Alto.</p> <p>12.5.4 Os níveis de criticidade deverão aparecer na tela de monitoramento em cores diferentes a fim de alertar os operadores.</p> <p>12.5.5 As placas reconhecidas deverão ser armazenadas em</p>		
--	--	--	--

Bm.



	<p>banco de dados fornecido gratuitamente pelo fabricante, juntamente com a foto, data e horário.</p> <p>12.5.6 Permitir incluir no banco de dados fornecido pelo fabricante qualquer informação que possa estar relacionada a uma placa reconhecida, exemplo: Carro da diretoria, carro de terceiros, carro de funcionário, carro autorizado a entrada, e nome do proprietário etc..</p> <p>12.5.7 Permitir que o banco de dados fornecido pelo fabricante, possa ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades como: carro roubado, carro com IPVA vencido, motorista com carteira vencida, etc..</p> <p>12.5.8 Permitir que o sistema funcione com câmeras IP ou câmeras analógicas convertidas com video-servers.</p> <p>12.5.9 Permitir que o sistema funcione com módulos de I/O ethernet possibilitando ativar funções específicas como : abrir e fechar cancelas, portões, etc.</p> <p>12.5.10 Permitir enviar Pop-Up visual e sonoro na tela de monitoramento quando algum evento for detectado, por exemplo: carro roubado.</p> <p>12.5.11 Não existir limitações para gravação dos registros no banco de dados, estando essa limitação restrita exclusivamente a capacidade do hardware utilizado (discos) e não ao software.</p> <p>12.5.12 Permitir a leitura de placas de automóveis em qualquer velocidade, limitados apenas a utilização de recursos da câmera (shutter) , e sem necessidade de licenças especiais ou adicionais.</p> <p>12.5.13 Permitir a distribuição automática da carga de imagens recebidas entre os servidores de LPR existentes, com a finalidade de compartilhar as tarefas a serem</p>		
--	--	--	--

B.m.



	<p>executadas e demais módulos que compõem a solução.</p> <p>12.5.14 Funcionar como um sistema de Failover, onde na queda de um servidor um segundo assumirá automaticamente as funções sem a necessidade de intervenção humana.</p> <p>12.5.15 Permitir que o processo de identificação das placas dos automóveis possa ser feito de forma centralizada, dependendo única e exclusivamente do meio de comunicação empregado entre as câmeras e os servidores.</p> <p>12.5.16 Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário.</p> <p>12.5.17 Permitir, na captura da imagem, selecionar a quantidade de frames por segundo desejado .</p> <p>12.5.18 Permitir captura de imagens em MJPEG, MPEG-4, H.264 ou H.265 para reconhecimento das placas.</p> <p>12.5.19 Permitir importar uma lista de placas a partir de um arquivo texto.</p> <p>12.5.20 Permitir a exclusão de várias placas simultaneamente.</p> <p>12.5.21 Permitir apagar registros antigos de LPR e determinar o tempo de retenção desses registros no banco de dados</p> <p>12.5.22 Permitir agendar a ativação das configurações do LPR.</p> <p>12.5.23 Permitir associar câmeras periféricas ou secundárias à câmera principal que faz a leitura do OCR com a finalidade de fotografar as laterais e traseira do automóvel</p> <p>12.5.24 Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório</p> <p>12.5.25 Permitir a criação de lista negra e lista autorizada.</p> <p>12.5.26 Permitir salvar em uma pasta externa ao banco de dados,</p>		
--	---	--	--

p.m.



as imagens de placas reconhecidas pelo sistema.

12.5.27 Permitir que as listas de placas possam suportar máscaras com a finalidade de geração de eventos, para um conjunto de placas que satisfaçam as configurações dessas máscaras. EX: ABC*80, ou ABC*

12.5.28 Permitir redimensionar a imagem de uma placa reconhecida para um tamanho específico, antes que essa seja armazenada no banco de dados

12.5.29 Na interface de visualização do sistema de LPR (OCR) o sistema deverá exibir: Barra lateral com as últimas placas reconhecidas, Painel com a imagem da placa reconhecida, Painel com a câmera ao vivo e as câmeras periféricas associadas, Painel com informações sobre a placa, Painel contendo as listas em que a placa foi reconhecida

12.5.30 Permitir que o operador cadastre a placa diretamente pelo cliente de monitoramento

12.5.31 Permitir que, ao utilizar sensores físicos (trigger), possam ser registrados os automóveis que não possuam placas.

12.5.32 Permitir com o sistema funcione com LPR em borda, câmeras que processam o LPr.

12.5.33 Permitir disparar um evento quando uma placa de um veículo não for encontrada em uma lista autorizada.

12.5.34 Permitir apagar múltiplas placas simultaneamente.

12.5.35 Permitir identificar carros sem placas utilizando laço virtual.

12.5.36 PESQUISA DE PLACAS

12.5.36.1 Permitir pesquisa simples através dos dados completos da placa.

12.5.36.2 Permitir pesquisas por data.

12.5.36.3 Permitir pesquisas por

 p.m.



	<p>câmera.</p> <p>12.5.36.4 Permitir pesquisas através de filtros avançados com no mínimo as seguintes funções:</p> <p>12.5.36.4.1 Inicia com: Define com que caractere ou caracteres a placa deve iniciar.</p> <p>12.5.36.4.2 Termina com: Define o caractere ou caracteres finais da placa.</p> <p>12.5.36.4.3 Existe: Define algum caractere ou combinação de caracteres existentes na placa na ordem desejada.</p> <p>12.5.36.4.4 Exato: Define a placa exata para a busca.</p> <p>12.5.36.4.5 E: Faz a lógica E com as combinações criando uma condição.</p> <p>12.5.36.4.6 Ou: Faz a lógica OU com as combinações criando uma condição.</p> <p>12.5.37 Permitir salvar ou gerar relatórios através das pesquisas com a seguintes funcionalidades:</p> <p>12.5.37.1 Agrupar por data: Organiza a pesquisa por data</p> <p>12.5.37.2 Agrupar por placas: Organiza a pesquisa por grupo de placas.</p> <p>12.5.37.3 Agrupar por câmeras: Organiza a pesquisa por grupo de câmeras.</p> <p>12.5.37.4 Mostrar imagem: No relatório mostra a imagem das placas capturadas.</p> <p>12.5.38 Na pesquisa, ao identificar o veículo, permitir:</p> <p>12.5.38.1 Reproduzir o vídeo no cliente de monitoramento.</p> <p>12.5.38.2 Acionar via software, zoon in e zoon out para melhor identificação da placa.</p> <p>12.5.38.3 Imprimir a imagem com o código de originalidade para comprovações de veracidade.</p> <p>12.5.38.4 Gerar documento relativo ao veículo com a imagem frontal e as imagens secundárias , se houver, geradas por câmeras associadas a câmera principal de OCR e com o código de</p>		
--	--	--	--

B.m.



	<p>originalidade impresso, possibilitando pesquisas e impressões futuras para comprovação de veracidade.</p> <p>12.5.38.5 Na consulta dos registros, possibilitar a geração de gráfico de Confiabilidade.</p> <p>12.5.38.6 Permitir a geração de gráficos de acertos baseados nos gráficos de confiabilidade.</p> <p>13. SOFTWARE DE ANÁLISE FORENSE – VÍDEO SYNOPSIS</p> <p>O software ofertado deve ser capaz de reduzir o tempo de visualização de um determinado vídeo para fins de análise forense (investigativa) – a redução pretendida é de horas para minutos de vídeo. Essa redução de tempo deverá se dar através da criação de um "resumo" do vídeo, que permita a visualização, pelo operador, de vários eventos ocorridos em momentos diferentes sendo mostrados simultaneamente.</p> <p>13.1.1. Através deste processo de criação do resumo do vídeo, o software ofertado deverá detectar e capturar no vídeo original qualquer imagem em movimento com, pelo menos, 10 (dez) pixels de tamanho, independente de sua cor ou formato - cada imagem em movimento capturada deverá ser indexada e chamada de "evento" para fins desse termo de referência;</p> <p>13.1.2. O software ofertado deverá ser capaz de indexar as imagens capturadas adicionando, às mesmas, uma marcação com pelo menos hora e minuto (no formato hh:mm)do acontecimento de cada um dos <i>eventos</i>, de forma tal que o usuário veja, em tempo real e durante a visualização do <i>resumo</i>, o momento exato do acontecimento de cada <i>evento</i>;</p>		
--	--	--	--

B.m.



	<p>13.1.3. Para elaboração do "resumo" do vídeo, permitir-se-á que o software requeira um tempo de processamento prévio, não sendo exigido que o supracitado resumo seja "montado" em tempo real e durante a análise;</p> <p>13.1.4. O software ofertado não poderá, de nenhuma forma, alterar e/ou editar o vídeo original para executar qualquer das funcionalidades exigidas nesse termo de referência - o resumo criado deverá existir independentemente do vídeo original. O vídeo original deve manter-se inalterado para que não se perca sua eficiência jurídica;</p> <p>13.1.5. O software ofertado deverá aceitar arquivos de vídeo provenientes do sistema VMS da cidade jainstalldo</p> <p>13.1.6. O software ofertado deverá ser capaz de exportar qualquer trecho do vídeo original, escolhido aleatoriamente pelo usuário, pelo menos no formato de arquivo AVI com a possibilidade de, na hora da exportação, incluir hora e minuto do evento referente ao trecho exportado, bem como a sua marcação (<i>bounding box</i>);</p> <p>13.1.7. O software ofertado deverá ser capaz de importar vários arquivos de vídeo das todas câmeras conectadas no VMS e processá-los;</p> <p>13.1.8. O software ofertado deverá ser capaz de exportar imagens congeladas retiradas do vídeo original, escolhidas aleatoriamente pelo usuário, pelo menos no formato de arquivo nativo e JPEG, com a possibilidade de, na hora da exportação, incluir hora e minuto dos eventos exibidos, bem como a marcação (<i>bounding box</i>) destes.</p> <p>13.1.9. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS</p> <p>O software ofertado deverá, após</p>		
--	---	--	--

B.M.



	<p>gerado o resumo do vídeo, permitir ao usuário:</p> <p>13.1.9.1. Filtrar o resumo do vídeo durante sua execução, com resultado imediato e sem que seja necessário reindexar o vídeo original, com no mínimo os seguintes filtros:</p> <p>13.1.9.1.1. COR: o usuário deve poder escolher uma ou mais cores básicas simultaneamente e, a partir do momento da escolha, o software deve apenas mostrar, em seu resumo, as imagens em movimento (eventos) que contenham traço(s) da(s) cor(es) escolhida(s);</p> <p>13.1.9.1.2. TAMANHO: o usuário deve poder escolher numa escala comparativa se deseja ver objetos maiores ou menores e, a partir do momento da escolha, o software deve apenas mostrar, em seu resumo, as imagens em movimento(eventos) que possuam o tamanho relativo à escolha;</p> <p>13.1.9.1.3. DIREÇÃO: o usuário deve poder escolher numa angulação de 360 graus, com intervalos de 01 (um) grau, qual a direção dos objetos em movimento que ele deseja observar - a partir desse momento, o software deve apenas mostrar, em seu resumo, as imagens em movimento (eventos) que possuam a direção relativa à escolha;</p> <p>13.1.9.1.4. VELOCIDADE: o usuário deve poder escolher numa escala comparativa se deseja ver objetos mais rápidos ou mais lentos e, a partir do momento da escolha, o software deve apenas mostrar, em seu resumo, as imagens em movimento (eventos) que possuam a velocidade relativa à escolha;</p> <p>13.1.9.1.5. SIMILARIDADE: o usuário deve poder escolher durante a visualização do resumo, um objeto ou pessoa em movimento e requisitar que outros objetos similares sejam mostrados- o software então deve apenas</p>		
--	--	--	--

B.M.



	<p>mostrar outros objetos ou pessoas em movimento (eventos) que possuam as características aproximadas de formato, tamanho e velocidade do evento escolhido;</p> <p>13.1.9.1.6. PARADA: o usuário deve poder requerer que o software mostre apenas objetos que estavam em movimento (eventos), param por um período de pelo menos 10 a 60 segundos (período esse que deve poder ser escolhido pelo usuário), e voltaram a se movimentar;</p> <p>13.1.9.1.7. TRAÇADO: o software deve permitir ao usuário desenhar um traçado (rota, caminho) com o uso do mouse e através de ferramenta do próprio software, e, a partir desse traçado, o software passe a mostrar apenas os objetos/pessoas em movimento (eventos) que percorreram aquele traçado específico (ou parte dele);</p> <p>13.1.9.2. O software deverá permitir ao operador escolher se deseja ver os eventos no resumo de forma automática ou se deseja que os mesmos sejam mostrados em ordem de acontecimento (cronológica);</p> <p>13.1.9.3. Em todos os casos acima, os eventos mostrados deverão conter a marcação do horário da sua ocorrência (no formato hh:mm);</p> <p>13.1.9.4. Em todos os casos acima, o resultado da escolha dos filtros deve ser mostrada imediatamente, sem a necessidade de reprocessamento do vídeo original a cada filtro requisitado;</p> <p>13.1.9.5. Durante a visualização do resumo, o usuário deverá poder, a qualquer momento e clicando sobre a imagem desejada, ver o trecho do vídeo original relativo ao ponto escolhido no resumo. O software deverá ser capaz de mostrar resumo e vídeo original lado a lado, permitindo ao usuário comparar eventos em todos os seus detalhes;</p> <p>13.1.9.5.1. Durante a visualização</p>		
--	--	--	--

B.M.



	<p>do resumo, o usuário deverá poder, a qualquer momento, habilitar ou desabilitar a visualização da marcação dos eventos com a hora e minuto;</p> <p>13.1.9.5.2. Durante a visualização do resumo, o usuário deverá poder, a qualquer momento, habilitar ou desabilitar a visualização da marcação dos eventos com "bounding boxes" (marcadores) que envolvam o objeto em movimento, permitindo assim chamar a atenção do operador para TODOS os eventos existentes no resumo;</p> <p>13.1.9.5.3. Durante a visualização do resumo, o usuário deverá poder, a qualquer momento, alterar a densidade (quantidade) de eventos na tela, permitindo visualizar melhor eventos isolados num resumo com muitos eventos simultâneos;</p> <p>13.1.9.5.4. Durante a visualização do resumo ou do vídeo original, o usuário deverá poder, a qualquer momento, alterar a velocidade reprodução do vídeo em pelo menos 4x, 2x, 0,5x e 0,25x;</p> <p>13.1.9.5.5. Durante a visualização do resumo, o usuário deverá poder, a qualquer momento e clicando sobre a imagem desejada, selecionar áreas de interesse do vídeo para inclusão ou exclusão:</p> <p>13.1.9.5.5.1. Na área de INCLUSÃO, o software deverá ressaltar eventos que passem por aquela área em algum momento;</p> <p>13.1.9.5.5.2. Na área de EXCLUSÃO, o software deverá mostrar eventos que não passem por aquela área em momento algum;</p> <p>13.1.10 A solução deverá possuir versão específica para SERVIDOR e outra específica para CLIENTE;</p> <p>13.1.10.1 A solução deve ser escalável em termos de SERVIDORES, CLIENTES e BANCO DE DADOS, estando apta a receber incrementos futuros sem</p>		
--	---	--	--

B.m.



que haja alteração na sua estrutura existente;

13.1.11 A solução deverá permitir criar grupos de investigação e poder associar os resumos a estes grupos;

13.1.12 A solução ofertada deve permitir o gerenciamento das permissões de acesso a membros do grupo de investigação;

13.1.13 A solução deverá permitir compartilhar os resumos com um ou mais usuários ou grupo (s) de investigação;

13.1.14 Os vídeos originais terão de ser processados pelo servidor e este irá gerar um resumo deste vídeo. Todos os vídeos, originais e resumos terão de ficar armazenados no servidor, sendo que os vídeos originais não podem sofrer nenhum tipo de alteração;

13.1.15 Deverá estar completamente integrado ao software de monitoramento ofertado neste certame.

14. Software de Monitoramento de Centrais de Alarmes analógicos

14.1. O sistema deverá ser totalmente integrado com o sistema de monitoramento de câmeras ofertado neste certame.

14.2. Permitir que qualquer alarme ocorrido nas centrais de alarmes analógicas possam ser transmitidos para o sistema de monitoramento de câmeras abrindo-se um pop-up na tela do operador, mesmo em vídeo wall, informando o ocorrido e sinalizando com som.

14.3. Gestão completa dos eventos de alarme via linha telefônica, GPRS ou ETHERNET;

14.4. O sistema deve permitir a recepção, identificação, impressão e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de alarme existentes ou futuras instalações.

B.m.



	<p>14.5. Possuir integração direta sem a necessidade de software de terceiros com os módulos GPRS e ETHERNET da central de Alarme ofertada e no mínimo de mais 2 (dois) em comercialização no mercado nacional;</p> <p>14.6. Integração com o software de CFTV ofertado nesse certame (apresentar de forma automática a gravação e imagem ao vivo da câmera mediante disparo do alarme);</p> <p>14.7. Efetuar gravação de imagens mediante disparos do alarme;</p> <p>14.8. A receptora de eventos via linha telefônica ofertada deve estar homologada pelo software ofertado;</p> <p>14.9. O sistema deve possuir no mínimo mais 2 (duas) receptoras homologadas em comercialização no mercado nacional;</p> <p>14.10. Possuir recursos implementados no software de monitoramento para Ativação/Desativação Remota, Anulação Temporária de Zonas, Ajuste de Data e Hora, Controle da Saída de Sirene, onde esses devem estar homologados com as centrais de alarme ofertada ou em operação;</p> <p>14.11. Área de monitoramento única, com todas as informações pertinentes para a equipe de monitoramento;</p> <p>14.12. O sistema deve possuir interface gráfica amigável e intuitiva com fácil operação em língua portuguesa do Brasil;</p> <p>14.13. Deverá permitir a utilização de 10 (dez) ou mais estações (computadores) trabalhando simultaneamente com o mesmo banco de dados</p> <p>14.14. Possuir módulo de relatórios com mínimo de 50 relatórios já criados;</p> <p>14.15. Possibilidade de relatórios personalizados;</p> <p>14.16. Mapas interativos, possibilitando um monitoramento</p>		
--	--	--	--

B.m.



	<p>visual dos eventos através de integrações das zonas com dispositivos de I/O IP ou I/O de câmera homologada.</p> <p>14.17. Possibilidade de envio automático de relatórios .</p> <p>14.18. Tratamento automático de eventos;</p> <p>14.19. Trabalhar em regime CLIENTE/SERVIDOR;</p> <p>14.20. Gestão inteligente dos horários de arme e desarme do painel de Alarme.</p> <p>14.21. Gestão inteligente de rotinas de ronda;</p> <p>14.22. Gestão de painéis particionados;</p> <p>14.23. Controle de falhas e processos operacionais;</p> <p>14.24. O sistema deve operar sobre plataforma Windows 7 ou superior como Cliente e em Windows Server 2008 ou superior como Servidor;</p> <p>14.25. O sistema deve permitir o registro pelos operadores das providências adotadas para a solução de cada ocorrência gerada;</p> <p>14.26. Permitir a personalização por emissão de alarme sonoro e por cor da fonte dos eventos de acordo com o grau de prioridade;</p> <p>14.27. Possibilitar a inclusão, exclusão e alteração de dados cadastrais, por parte do operador através de seu nível de acesso;</p> <p>14.28. Para relatórios, possibilitar a visualização em tela de consulta e impressão de relatórios operacionais e gerenciais das ocorrências, em padrão comercial (PDF), informando a unidade, endereço, data, hora, local, tipo de evento, setor que foi violado, operador do turno de trabalho, providências tomadas e histórico do atendimento;</p> <p>14.29. Permitir a inclusão de feriados regionais, devendo os nacionais já estarem pré configurados;</p> <p>14.30. Emitir alerta ao operador no caso da não desativação da</p>		
--	--	--	--

e.m.



		<p>unidade em dias úteis;</p> <p>14.31. Emitir alerta ao operador no caso da não ativação da unidade em horário programado;</p> <p>14.32. Permitir a realização de backup da base de dados dos eventos de forma manual e automática, sendo ela local ou em pasta compartilhada na rede;</p> <p>14.33. Possibilitar o cadastro de senha para os operadores com pelo menos 03 (três) níveis de acesso;</p> <p>14.34. Possuir bloqueio de id/senha simultâneo para mais de um terminal;</p> <p>14.35. Possibilitar a geração de relatório em formato PDF no qual conste o quantitativo de sensores e equipamentos instalados e vinculados ao sistema de alarme de cada unidade, inclusive com a identificação da partição;</p> <p>14.36. Receber mensagens da central de transmissão, registrando-as e alertando o operador através de aviso visual, nos casos de acionamento de alarme gerado pelas ocorrências;</p> <p>14.37. Possuir lista de procedimentos a serem tomados pelo operador de acordo com o tipo de ocorrência;</p>		
02	01	MESA OPERADORA USB totalmente compatível com o software de gravação, com todos seus atalhos e recursos, mesa deve ser totalmente compatível com o software VMS para sua total integração	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
03	06	CÂMERA DE SEGURANÇA SPEED DOME com 30x de zoom óptico, resolução de 2 megapixels e alta definição de imagens, própria para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo, para um sistema de monitoramento seguro, estável e integrado. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web de forma rápida e fácil. Zoom de 30x para cobrir uma área	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00

P.m.



		<p>muito maior » Resolução de 2 MP para imagens mais nítidas e com alta definição » Suporte a PoE+: energia e dados em um único cabo » Case robusto protegido com IK10 (antivandalismo) e IP67 (à prova d'água e poeira)</p> <p>Sensor de imagem CMOS 1/2.8" Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080 Sistema de digitalização Progressivo Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade Modo Dia – Colorido: 0,05 lux Modo Noite – Preto e branco: 0,005 lux</p> <p>Ethernet RJ45 (10/100Base-T) Throughput máximo 30 Mbps Protocolos ARP; IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; ONVIF; QoS; Bonjour; SIP Compatibilidade* ONVIF – Perfil S;</p> <p>Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°; Tilt: -20° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade Pan: 0,1° a 300°/s; Tilt: 0,1° a 150°/s Velocidade do preset Pan: 650°/s; Tilt: 500°/s Preset 300 Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan.</p> <p>A câmera deve possuir suporte para a utilização de SD-CARD de no mínimo 64 GB.</p>		
04	15	<p>CÂMERA DE SEGURANÇA COM LENTE VARIFOCAL, que proporciona alta com IP67, podendo ser instalada em ambientes internos e externos, e possuir recursos que facilitam a instalação, como zoom motorizado e ajuste automático de foco.</p> <p>» Resolução Full HD – 4 megapixels » Lente de 2.7 a 12 mm motorizado » Compressão de vídeo H.265 » IR inteligente com alcance de 50 metros » Índice de proteção IP67 » Suporte a PoE » » Função WDR (120 dB)</p> <p>Sensor de imagem 1/3" Sony Exmor CMOS Obturador eletrônico 1/3s a 1/100.000s Iluminação mínima 0,3 lux: colorido 0,03 lux: preto & branco (IR desligado) 0 lux: preto & branco</p>	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00

A.m.



		<p>(IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Saída de vídeo BNC (1,0 Vp-p/75 Ω) Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Automático/Manual Redução de ruído 3D Máscaras de privacidade 4 Compensação de luz de fundo BLC, HLC e WDR (120dB) Perfil Dia/Noite Automático (ICR)/Colorido/Preto e branco Modos de vídeo Automático (ICR)/Colorido/Preto e branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção</p> <p>Análise inteligente de vídeo Linha virtual Cerca virtual Abandono/Retirada de objetos Detecção de Face Mudança de cena Detecção de áudio Foto Até 7 fotos por segundo Formato do vídeo NTSC Bit rate H.265: 14 kbps a 9984 kbps H.264: 28 kbps a 10240 kbps MJPEG: 40 kbps a 40960 kbps Taxa de frames Stream principal: 4M/QWHD/3M/1080p/ 1.3 M/720p(1 a 30 FPS) Stream extra: D1/CIF (1 a 30 FPS)</p> <p>A câmera deve possuir suporte para a utilização de SD-CARD de no mínimo 64 GB.</p>		
05	01	<p>SWITCH • 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET PORTAS GIGABIT</p> <p>» 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) » Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à internet » QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo » Instalação simples e rápida (Plug& Play) » Ideal para aplicações que exigem alto tráfego de dados » Gabinete para rack 19" com 1 U de altura » Painel frontal com LEDs indicadores » Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover) » Fonte de alimentação interna bivolt automática » Taxa de transferência de até 2000 Mbps » Jumbo Frame de 10 kB » Guia de instalação em português » Chipset Broadcom</p>	R\$ 980,00	R\$ 980,00

am.



06	15	INJETOR POE» Atende às normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3af e IEEE 802.3at. » Possui 2 portas RJ45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps. » Plugand Play. » Fornecimento energia elétrica e transferência de dados em um único cabo de rede. » Proteção contra surto de tensão, corrente e carga. » Tamanho compacto. » Alcance de até 100 metros. » O cabo de alimentação que acompanha o produto atende ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas de 3 pinos.	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
07	15	NOBREAK 220 v com 1440 VA Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. »»Baterias internas do tipo 12 V 7 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia da rede elétrica. »»LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.»»Função DC start: possibilita ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica¹.Carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado². »»6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Contra curto-circuito nas tomadas de saída; Contra sobrecarga na entrada de rede; Contra sobreaquecimento no inversor; Contra sub e sobretensão da rede elétrica; Contra descarga total e sobrecarga da bateria.	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
08	1	RACK FECHADO 19 36U X 670MM PARA PISO PRETO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
09	6	CABO HDMI COM 15 METROS DE COMPRIMENTO CONECTORES BLINDADOS.	R\$ 120,00	R\$ 720,00

e.m.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

10	30	PATCH CORD cat 5e com 1,5 metros de comprimento totalmente em cobre com 8 vias e conectores crimpados através de maquina sem falhas de conexão.	R\$ 23,00	R\$ 690,00
11	03	TV LED / LCD Tamanho da Tela / 40" / 100 cm Resolução do Painel: 1,920 x 1,080 (FHD) Formatos compatíveis: AVI / MKV / WMV / MP4 / M4v / FLV / 3GPP / VRO / VOB / TS / PS / MP3 / AAC / WMA / FLAC / WAV / JPEG Sintonizador Analógico: NTSC/PAL-M/PAL-N HDMI: 2 (Traseira)	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
12	10	PATCH CORD CAT 6 com 2,5 metros de comprimento totalmente em cobre com 8 vias e conectores crimpados através de maquina sem falhas de conexão.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	10	SUORTE PARA CÂMERA SPEED DOME com angulação para fixação em tubo circular, acompanhado de parafusos e abraçadeiras para a correta fixação com suporte para no mínimo 30kg com tubo retangular que possua espaço para passagem dos cabos no meio do suporte.com pintura epox na cor branca, comprimento de no mínimo 50cm.	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
14	01	Computador com Sistema operacional Windows 10 versão PRO Original. Fonte de no mínimo 500w reais e certificação 80Plus Bronze. Processador com as seguintes configurações mínimas: Clock (BASE) de 3.7GHZ, seis núcleos físicos de processamento. 12MB de memória Cache. Litografia de 14nm ou menor. Suporte a resolução 4K a 60HZ. Suporte a utilização de 64GB de memória do tipo DDR4-2400MHZ. Memória RAM com as seguintes configurações mínimas: 8GB, divididos em dois módulos de 4GB DDR4-2400MHZ.Discos rígidos com as seguintes configurações mínimas: 1 HD 3,5" com capacidade de 8TB, 7200RPM, 256MB Cache, Sata 6.0Gb/s.1 HD 3,5" com capacidade de 2TB, 7200RMP, 64MB Cache sata 6.0Gb/s. Os dois discos rígidos deverão ser de modelos fabricados para uso específico em sistemas de CFTV, que permitem o uso contínuo	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

f.m.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E -mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

		24h por dia, 7 dias por semana, com alta taxa de leitura e gravação. Placa mãe compatível com os outros itens de hardware, com no mínimo 2 slots para memória e suporte a USB 3.0.		
15	01	Computador com Sistema operacional Windows 10 versão PRO Original. Fonte de no mínimo 500w reais e certificação 80Plus Bronze. Processador com as seguintes configurações mínimas: Clock (BASE) de 3.7GHZ, seis núcleos físicos de processamento. 12MB de memória Cache. Litografia de 14nm ou menor. Suporte a resolução 4K a 60HZ. Suporte a utilização de 64GB de memória do tipo DDR4-2400MHz. Memória RAM com as seguintes configurações mínimas: 8GB, divididos em dois módulos de 4GB DDR4-2400MHZ. Disco rígido com as seguintes configurações mínimas: 1 HD 3,5" com capacidade de 2TB, 7200RMP, 64MB Cache sata 6.0Gb/s. O disco rígido deverá ser de modelo fabricado para uso específico em sistemas de CFTV, que permitem o uso contínuo 24h por dia, 7 dias por semana, com alta taxa de leitura e gravação. Placa mãe compatível com os outros itens de hardware, com no mínimo 2 slots para memória e suporte a USB 3.0. Uma Placa de vídeo (GPU) Off-Board, com 5 saídas de vídeo.	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
16	02	RÉGUA 19 08 TOMADAS 20A PARA RACK CABO 2,50M	R\$ 170,00	R\$ 340,00
17	02	BANDEJA 1U X 600 MM 4 PONTOS. MÓVEL VENTILADA PRETA.	R\$ 85,00	R\$ 170,00
18	04	COOLER MICROVENTILADOR 120 X 120 X 38MM METAL.	R\$ 70,00	R\$ 280,00
19	15	SD-CARD (CARTÃO SD) COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS DE MONITORAMENTO, COM NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA E CLASSE 10.	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
20	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO POR PONTO DE MONITORAMENTO INDIFERENTE SE TIVER 1 OU MAIS CÂMERAS.	R\$ 1.400,00	R\$ 21.000,00
			TOTAL R\$	R\$ 177.705,00

B.m.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

ANEXO “E”

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

No dia ___ de _____ de 2018, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **assegurar o compromisso de possível contratação** entre o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). _____, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 009/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa especializada para a INSTALAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE TV DIGITAL DE MONITORAMENTO À DISTÂNCIA, VIDEOMONITORAMENTO URBANO**, além de todos os materiais necessários à instalação e funcionamento das mesmas, conforme especificações e quantidade(s) descritas no Anexo D do Edital em comento, e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 A CONTRATADA deverá prestar os serviços, sem ônus para o Município, de **TREINAMENTO OPERACIONAL TÉCNICO** do software de CFTV para no mínimo três futuros operadores, indicados pela Administração Municipal, pelo período necessário até o entendimento das funções que serão desempenhadas pelos operadores.

1.3 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Quant.Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
1			R\$	R\$



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta **não será obrigada a firmar as contratações** que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(o) pago(s) na possível prestação do serviço, especificado(s) no na cláusula primeira deste instrumento e no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

5- DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Município, localizado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta -SC, no horário compreendido entre 07:30 h às 17:30 horas.

 B.M.



5.2 Todos os equipamentos deverão ser instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço.

5.3 Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Quando, ao final, será dado aceite definitivo, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

5.3.1 O aceite provisório será realizado pelo gestor/fiscal do contrato, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato.

5.4 Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.5 Os bens serão recebidos, aferido a quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos entregue.

5.6 Aceitos os bens será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.7 Não aceite(s) o(s) bem(ns) entregue(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 07 (sete) dias, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que as especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos realizados através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite; Com observância na ordem cronológica de pagamento da tesouraria.

6.2 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do **Orçamento Fiscal vigente em 2018-2019**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

 B.M.



03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.303– Apoio a Segurança Pública - 3.3.90.00 / 44.90.00

2.300 – Manutenção da Administração Geral – 44.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

7.2 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assiná-la.

7.3 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

7.4 A penalidade de multa, prevista no item anterior, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

7.5 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.6 Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.7 A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

7.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

E.M.



7.10 Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceite as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

B.m.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A solução ofertada pela contratada deverá permitir o gerenciamento e monitoramento remoto do SISTEMA via internet em tempo real por meio de aplicativo de computador, compatível com estações de trabalho com sistemas operacionais baseados em Microsoft Windows e ainda atender aos seguintes requisitos: deve permitir conexão simultânea a múltiplos dispositivos; deve permitir reproduzir as imagens gravadas; deve permitir o gerenciamento de usuários, senhas e permissões.
- 9.2 A solução ofertada pela contratada deverá permitir o monitoramento remoto do SISTEMA em rede local (TCP/IP) em tempo real por meio de aplicativo de computador,.
- 9.3 A solução ofertada deverá permitir o monitoramento remoto do SISTEMA via internet em tempo real por meio de aplicativo para smartphones com sistemas operacionais baseados em Android.
- 9.4 Todos os aspectos inerentes ao serviço de instalação e configuração da solução deverão ser executados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, a fim de que o sistema de CFTV funcione perfeitamente.
- 9.5 Caberá a CONTRATADA prover todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, softwares, programações, configurações, manuais e ainda realizar todas as operações necessárias para implantação da solução.
- 9.6 O serviço de instalação e configuração compreende a desembalagem, instalação física dos equipamentos, configurações, parametrizações, realização de testes, instalação dos softwares de gerenciamento e monitoramento remoto e aceitação por parte do CONTRATANTE.
- 9.7 Outros equipamentos, tais como conversores, fontes de alimentação, conectores, softwares ou quaisquer outros elementos acessórios ou insumos, desde que necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de CFTV, em função das particularidades da solução cotada pela CONTRATADA, deverão ser por ela providos e seu preço deverá estar incluído na proposta de preços.
- 9.8 Os equipamentos ofertados deverão possuir todos os circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento, na configuração indicada, bem como todo material de montagem e mão de obra para a instalação.
- 9.9 A CONTRATADA deverá efetuar as configurações da solução conforme procedimentos do CONTRATANTE.
- 9.10 Deverão ser fornecidos e instalados somente equipamentos e acessórios novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de equipamentos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 9.11 A CONTRATADA deverá providenciar todos os materiais necessários para instalação, tais como canaletas, plugues, tomadas, cabos, conectores, etc. e também a mão de obra para perfeito funcionamento do conjunto.

B.M.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E -mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

9.12 A CONTRATADA deverá prestar treinamento técnico aos técnicos do CONTRATANTE para o manuseio da solução.

9.13 Após a implantação da solução em cada local, a CONTRATADA deverá entregar relatório individual contendo as especificações dos produtos instalados com suas respectivas marcas, modelos e quantidades, parametrizações efetuadas e demais informações necessárias para documentação da solução.

9.14 A PROPONENTE deverá apresentar declaração de que possui, ou possuirá se vencedora do certame, equipe técnica especializada e compatível com o objeto deste Edital, contendo, no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista, eletrônico ou de telecomunicações (responsável técnico) devidamente registrado no CREA, da região da sede da empresa. Deve comprovar ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que tenha certificação do software e certificado do curso de analítico compatível com o sistema a instalar, configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento e monitoramento de imagens com comprovação através de certificado .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 009/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

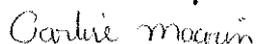
10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA, 20 de 08 de 2018.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


CARLISE MARA MAGRIN

Assessora Jurídica
OAB/SC 50.172



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

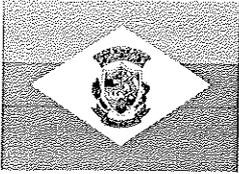
E -mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

Testemunhas:

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018

ANEXO "F"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço _____, fone _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que vistoriei minuciosamente os locais para prestação dos serviços constantes no objeto deste Edital de Licitação nº 049/2018, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Ou optamos pela não realização a vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequência por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Serra Alta, _____ de _____ de 2018.

NOME EMPRESA
(Carimbo CNPJ)
Nome Representante Legal
(nº RG e CPF)

B.m.